DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 2.146, DE 27 DE MAIO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$328.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **328.000,00**

02	09	02	Coordenadoria de Serviços Públicos		
	297	15.452.0010.2036.0000	Manutencao das Vias Urbanas	8.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	Gabinete do Secretario		
	439	15.452.0010.2036.0000	Manutencao das Vias Urbanas	320.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 007	CONVÊNIO N.1065/2018		

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **320.000,00**

Fontes de Recurso: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Anulação (-) **-8.000,00**

02	09	01	Gabinete do Secretario		
	259	15.452.0010.2029.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos		-8.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 27 de maio de 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 2383, DE 27 DE MAIO DE 2020 - LEI N.2146

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$328.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **328.000,00**

02 09 01 Gabinete do Secretario

439	15.452.0010.2036.0000	Manutencao das Vias Urbanas	320.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 007	CONVÊNIO N.1065/2018	

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

297	15.452.0010.2036.0000	Manutencao das Vias Urbanas	8.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **320.000,00**

Fontes de Recurso

Anulação (-) **-8.000,00**

02 09 01 Gabinete do Secretario

259	15.452.0010.2029.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	-8.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 27 de maio de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL